ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DA RECEITA

GUIA DE INFORMAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO *CAUSA MORTIS* E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS - GIA-ITCMD

FORMULARIO N.° _____/_____

FATO GERADOR

☐ TRANSMISSÃO *CAUSA MORTIS* ☐ TRANSMISSÃO POR DOAÇÃO

FINALIDADE GIA-ITCMD:

☐ DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS PARA AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DO ITCMD.

☐ REQUERIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88, Art. 150, VI, §1º a §7º; CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, Arts. 9 a 14 e LLEGISLAÇÃO ESTADUAL À ÉPOCA DO FATO GERADOR.

☐ REQUERIMENTO DE ISENÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE AO TEMPO DO ÓBITO.

DADOS DO DECLARANTE

NOME DO DECLARANTE:	CPF/CNPJ:	TELEFONE:
ENDEREÇO:		

CIDADE:	UF:	CEP:	EMAIL.:

QUALIFICAÇÃO DO DECLARANTE

☐ INVENTARIANTE ☐ BENEFICIÁRIO ☐ LEGATÁRIO ☐ DOADOR
☐ CESSIONÁRIO ☐ PROCURADOR ☐ DONATÁRIO ☐ HERDEIRO
☐ FIDUCIÁRIO ☐ REP. LEGAL ☐ FIDEICOMISSÁRIO ☐ MEEIRO

PARA PREENCHIMENTO NA TRANSMISSÃO *CAUSA MORTIS*

NOME DO *DE CUJUS*:	CPF:	DATA DO ÓBITO:

Nº CERT. ÓBITO:	COMARCA:	CARTÓRIO:

DADOS DO INVENTARIANTE

NOME DO INVENTARIANTE:	CPF:	TELEFONE:
ENDEREÇO:		

CIDADE:	UF:	CEP:	EMAIL.:

DADOS DO PROCESSO QUANDO VIA ADMINISTRATIVA (INVENTARIO EXTRAJUDICIAL)

TABELIONATO DE NOTAS:	DATA:	MUNICIPIO:	UF:

DADOS DO PROCESSO QUANDO VIA JUDICIAL

Nº PROCESSO:	CHAVE DO PROCESSO:		
VARA DE FAMILIA:	COMARCA:	UF:	DATA:

INFORMAÇÕES SOBRE MEAÇÃO

EXISTE MEAÇÃO? ☐ SIM ☐ NÃO	REGIME DE BENS:	VALOR MEAÇÃO R$:
NOME DO(A) MEEIRO(A):		CPF:

PARA PREENCHIMENTO NA TRANSMISSÃO POR DOAÇÃO

NOME DO DOADOR:	CNPJ/CPF:	TELEFONE:
ENDEREÇO:		

CIDADE:	UF:	CEP:	EMAIL.:

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, SOB PENA DE SANÇÕES LEGAIS.

ASSINATURA DO DECLARANTE:	DATA:

HERDEIROS / LEGATÁRIOS / BENEFICIÁRIOS / DONATÁRIOS / CESSIONÁRIOS / FIDUCIÁRIOS / FIDEICOMISSÁRIOS			
ORD	NOME	CPF/CNPJ	TELEFONE

BENS E DIREITOS DECLARADOS		
ORD	DESCRIÇÃO	VALOR DECLARADO
TOTAL DE BENS E DIREITOS DECLARADOS		

DIVIDAS COMPROVADAS DO ESPOLIO		
ORD	**DESCRIÇÃO**	**VALOR DECLARADO**
TOTAL DE DÍVIDAS DO ESPOLIO		
TOTAL DO ESPÓLIO (Total de Bens e Direitos - Dívidas Comprovadas)		

O DECLARANTE AFIRMA NÃO EXISTIREM OUTROS BENS A DECLARAR, E ESTAR CIENTE DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 147 § 2O, 148 E 149 DO CTN; ARTIGO 219 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E DA AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ART. 60, § 3O DA LEI 1287/2001(CTE).

ASSINATURA DO DECLARANTE:	DATA:	CARIMBO PADRONIZADO
RECEPÇÃO		
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE	DATA:	
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO		
ASSINATURA	MATRICULA	

Obsevação: A apresentação da presente GIA-ITCMD deve ser acompanhada dos documentos contantes nos Paragrafo 1.º e 2.º, do Artigo 2.º , do Anexo ùnico ao Decreto n.º 5.435, de 04/05/2016, publicado no DOE n.º 4.615, de 06/05/2016:

§1º A GIA-ITCD é acompanhada dos seguintes documentos:
I - tratando-se de causa mortis:
a) petição inicial ou primeiras declarações ou minuta da escritura pública de inventário protocolizada no Tabelionato de Notas, conforme o caso;
b) transcrição da partilha ou plano de partilha;
c) certidão de óbito;
d) certidão de casamento, sentença ou escritura pública de reconhecimento de união estável do de cujus, conforme o caso;
e) certidão do pacto antenupcial do de cujus, quando tenha adotado como regime de bens a separação convencional ou participação final nos aquestos;
f) última declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF do de cujus e do cônjuge sobrevivo, conforme o caso;
g) avaliação judicial dos bens e direitos, quando houver;
h) comprovante do último endereço do de cujus, por meio de fatura de fornecimento de energia elétrica, de água ou de telefone;
i) termo de nomeação do inventariante ou documento equivalente;
j) documento de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do inventariante, do inventariado e do contribuinte;
k) comprovante de endereço do inventariante e do contribuinte, por meio de fatura de fornecimento de energia elétrica, de água ou de telefone;
l) documento de identidade do advogado, expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
m) procuração do advogado;
n) conforme a espécie do bem:

1. imóvel urbano:
1.1. Demonstrativo do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU mais recente, contendo matrícula, valor venal, área do terreno e área edificada, conforme o caso;
1.2. certidão de inteiro teor atualizada;
1.3. alvará de construção ou projeto arquitetônico ou desenho em escala informando a área em metros quadrados assinado pelo contribuinte, no caso de existir área edificada maior do que a informada no documento de IPTU;
2. imóvel rural:
2.1. declaração do Imposto Territorial Rural - ITR mais recente;
2.2. certidão de inteiro teor atualizada;
2.3. fatura de fornecimento de energia elétrica ou declaração de residência, no caso do não fornecimento de energia elétrica;
3. documento de controle de rebanho em nome do de cujus e do cônjuge sobrevivo, conforme o caso, fornecida pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, referente à data do óbito, no caso de não ter sido informado gado de qualquer espécie na GIA-ITCD causa mortis;
4. gado de qualquer espécie informado na GIA-ITCD causa mortis, declaração de vacinação antiaftosa fornecida pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, ou documento que comprove a quantidade, idade, raça e sexo do gado existente na data do óbito, em nome do de cujus e do cônjuge sobrevivo, conforme o caso;
5. veículo automotor, documento de propriedade - certificado de registro e licenciamento de veículo em nome do de cujus e do cônjuge sobrevivo;
6. valor depositado em conta corrente, de poupança, de investimento ou de outras aplicações informados na GIA-ITCD causa mortis, extrato bancário da data do óbito;
7. bem ou direito para o qual haja cláusula prevendo contratação de seguro para sua quitação no caso de óbito, contratos de compra e venda, financiamento, leasing, financiamento imobiliário, agrícola e outros similares, conforme o caso;
II - tratando-se de doação:
a) minuta da escritura de doação protocolizada no Tabelionato de Notas;
b) sentença ou minuta da escritura de dissolução de sociedade conjugal ou de união estável protocolizada no Tabelionato de Notas, conforme o caso, em que ocorrer partilha desigual e certidão do pacto antenupcial dos separados, quando tenha adotado como regime de bens a separação convencional ou participação final nos aquestos;
c) documento de identidade e CPF do doador e do donatário;
d) comprovante de endereço do doador e do donatário, por meio de fatura de fornecimento de energia elétrica, de água ou de telefone;
e) documentos previstos nos itens 1, 2, 5 e 6 da alínea "n" do inciso I do caput deste artigo.
§2º É facultada a exigência de outros documentos considerados indispensáveis para a apuração da base de cálculo do ITCD.